



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PARECER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

TC-002899/026/05 – Contas anuais.
Prefeitura Municipal: Natividade da Serra.
Prefeito: João Batista de Carvalho.
Assunto: Prestação de contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.
Relator: Edilson Natalino Pereira.

Dispõe sobre o julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

TC-002899/126/05

TC-002899/226/05

TC-002899/326/05

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º – Ficam aprovadas as Contas anuais referente ao exercício financeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril, com 01 (um) voto favorável e 08 (oito) votos contrários ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem qualquer restrição.

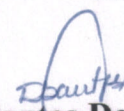
Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de abril de 2008.


JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

ROBSON MAPIRIBO - Relator


Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/04/2008
CGCRM